



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edio n 1372B

Pgina 1 de 2

SUMRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Dirio Oficial do Municpio de Guar, veiculado exclusivamente na forma eletrnica,  uma publicao das entidades da Administrao Direta e Indireta deste Municpio, sendo referidas entidades inteiramente responsveis pelo contedo aqui publicado.

ACERVO

As edioes do Dirio Oficial Eletrnico de Guar podero ser consultadas atravs da internet, por meio do seguinte endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilizao de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

As consultas e pesquisas so de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guar

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, n 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: www.guara.sp.gov.br

Dirio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Cmara Municipal de Guar

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leo, n 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: www.camaraguara.com.br



Dirio Oficial Assinado Eletrnicamente com Certificado Padro ICPBrasil, em conformidade com a MP n 2.200-2, de 2001

O Municpio de Guar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado atravs do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e tambm disponvel em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara



DIRIO OFICIAL

MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edio n 1372B

Pgina 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

DECRETO N 01/2023

(Dispe sobre a concesso de licena para frias da Senhora Maura Luiza Barbosa Faria Moreira, Vice-Prefeita de Guar, no perodo compreendido entre 13 de fevereiro de 2023 at 14 de maro de 2023)

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e, na forma do art. 353, I do Regimento Interno desta Casa de Leis;

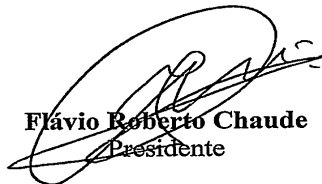
DECRETA:

Art. 1. Fica concedido atravs deste, licena de 30 (trinta) dias, para frias da Senhora Maura Luiza Barbosa Faria Moreira, Vice-Prefeita de Guar, no perodo compreendido entre 13 de fevereiro de 2023 at 14 de maro de 2023.

Art. 2. Durante o perodo de licena, haver recebimento de subsdio, na forma do disposto no art. 352,  2 do Regimento Interno da Cmara Municipal e art. 73, da Lei Orgnica.

Art. 3. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Guar/SP, 09 de fevereiro de 2023.


Flavio Roberto Chaude
Presidente